

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.958, de 26 de março de 2025.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.886, de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:
10 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.01 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.334.0334.1071 PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ
Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, o valor de
R\$ 80.000,00 decorrerá do superávit apurado no exercício anterior e o valor de 18.000,00 da
redução da seguinte dotação orçamentária:
10 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.01 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.664.0664.1040 IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
4490.30.00.00.00.00.0001 MATERIAL DE CONSUMO
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 26 de março de
2025.

André Luís Barcellos Brito Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda